

que a cumpram e a façam cumprir  
São inteiramente como nela  
se contém.

Prefeitura Municipal de Boreas do Turvo,  
30 de novembro de 1978.  
PREF. ~~Antonio~~ ~~Mendes~~

SECR: Antonio Mendes

LEI N° 356.

AUTORIZA FIRMAR CONVENIO COM A SECRE-  
TARIA DE ESTADO DA EDUCACÃO.

A Câmara Municipal de Boreas do  
Turvo decreta e eu, sanciono a se-  
quinte lei:

Artigo 1º. Fica a Prefeitura Municipal  
de Boreas do Turvo autorizada a firmar  
convenio com o Estado de Minas Gerais  
através da Secretaria da Educação vi-  
sando a construção do Grupo Escolar  
nesta cidade.

Artigo 2º. Fica ainda o Sr. Prefeito  
Municipal autorizado a cumprir todos  
os itens de convenio a ser fir-  
mado inclusive efetuar adiantamen-  
to para execução da obra dentro  
dos recursos financeiros da municipali-  
dade.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições  
em contrário.

Mando, portanto a todas as autori-  
dades a quem o conhecimento  
e execução desta lei pertencer  
que a cumpram e a façam



cumprir, são inteiramente como se la se contém.

Prefeitura Municipal de Dorez do Turvo,  
30 de Março de 1974.

PREFEITO: ~~Abelardo~~

SECRETÁRIO: Antônio Alvarado

LEI N.º 357

CRIA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E AUTORIZA FIRMAR CONVENIOS.

O povo de Dorez do Turvo através de seus representantes legais, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica o poder executivo autorizado a instituir mediante decreto a Fundação Municipal de Saúde.

Artigo 2.º - A Fundação Municipal de Saúde, terá por finalidade a prestação de serviços médicos e assistência a população nos termos da Lei complementar n.º 3 de 28 de dezembro de 1972 mediante convenio com órgãos e entidades de direito público ou privado.

Artigo 3.º - Os Estatutos da Fundação Municipal de Saúde serão elaborados quando da sua instituição conforme os preceitos dos artigos 19 e 26 do código civil.

Artigo 4.º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado ainda a transferir para a Fundação Municipal de